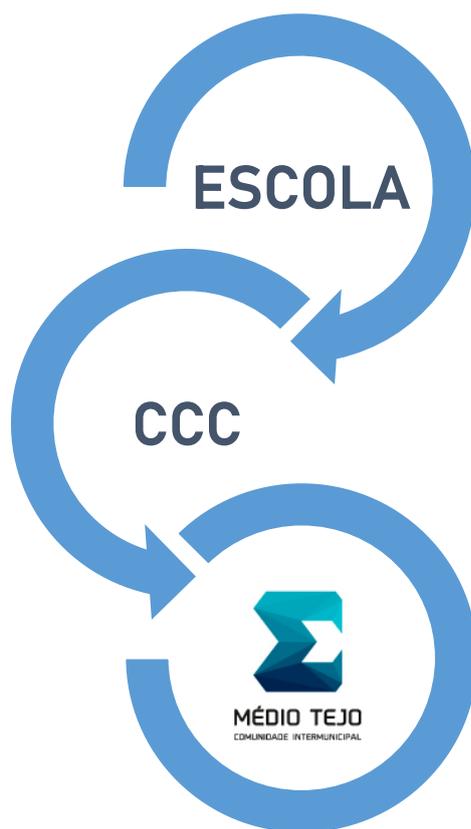


NORMATIVO

ESCOLA CCC MÉDIO TEJO

(Conhecimento/Competência/Cidadania)



ESCOLA CCC MÉDIO TEJO

Escola (Conhecimento, Competência e Cidadania) CCC Médio Tejo é um programa que visa premiar o mérito das escolas do Médio Tejo que promovem o exercício de uma cidadania esclarecida, interveniente e empreendedora, assente no conhecimento e na mobilização competente do saber em ação, mediante a promoção do desenvolvimento de competências, num contexto de civismo e convivência social na comunidade.

Mobilizamos professores e alunos a assumirem uma postura crítica e construtiva, envolvendo-se na melhoria de situações concretas, tornando-se assim agentes de mudança.

Pretendemos promover a **partilha das práticas, experiências e o trabalho em rede**, amplificando e celebrando o contributo alcançado.

A denominação do **programa Escola CCC Médio Tejo** é utilizada para designar um conjunto de ações que promovam um desenvolvimento curricular integrado e propiciador de iniciativas com interesse social e comunitário. Nesta dinâmica que se pretende criar, cada indivíduo contribui para o benefício da comunidade, revertendo para todos o potencial transformador que tais atitudes e comportamentos representam na valorização humana.

Reconhecendo que a qualidade das aprendizagens dos alunos representa e garante a sua participação futura na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, pretende-se estimular a criação e divulgação de trabalhos que valorizem as temáticas escolhidas: **Educação para a segurança, defesa e paz e Educação para a igualdade de género**, assegurando o fortalecimento do envolvimento da comunidade educativa no projeto da escola e da escola na comunidade, reforçando a sua identidade e capacidade de agir no meio, tendo por base princípios humanistas, do saber, da aprendizagem, da inclusão, da coerência, de flexibilidade, adaptabilidade, ousadia, sustentabilidade e estabilidade, enquadrados pelo perfil do aluno à saída da Escolaridade obrigatória.

O Perfil do aluno constitui-se como um referencial que permite a convergência e a articulação das decisões inerentes às várias dimensões do desenvolvimento curricular. No quadro deste programa “**Escola CCC Médio Tejo**” pretende-se que as escolas tenham presente o **Perfil dos Alunos** e que equacionem e fundamentem o que é relevante, adequado e exequível, tomando decisões que contribuam para a **transversalidade e integração da organização e gestão curriculares** e, ainda, para a definição de estratégias, metodologias e procedimentos pedagógico-didáticos que enriqueçam e diversifiquem a prática letiva.

As escolas têm a possibilidade de participar na **gestão curricular**, estabelecendo prioridades na apropriação contextualizada do currículo e assumindo a diversidade ao encontrar as opções que melhor se adequam aos desafios do seu projeto educativo e às características do seu público alvo. Neste pressuposto, cabe à cada comunidade encontrar mecanismos facilitadores de um desenvolvimento curricular que vá ao encontro dos contextos locais, numa perspetiva de territorialização da Educação, valorizando a componente local do currículo, fomentando no aluno o gosto pelo saber.

Pretende-se aumentar a qualidade de vida e impulsionar o desenvolvimento harmonioso da sociedade. A criação de uma cultura educacional baseada no conhecimento, na mobilização do conhecimento em ação, mediante iniciativas integradoras que enquadrem o exercício de uma **cidadania baseada na paz, segurança, interajuda, diálogo intergeracional, igualdade do género e participação cívica esclarecida**, reforçando a promoção da coesão social.

Para este efeito, através da iniciativa **Programa Escola CCC Médio Tejo**, é instituído o **Prémio Escola CCC Médio Tejo** e criado um distintivo, a **placa de Escola CCC Médio Tejo**, que assinala as escolas que, pelo seu dinamismo e espírito de iniciativa, concorrem na promoção da cidadania junto dos jovens e promovem, através de programas devidamente enquadrados no âmbito do projeto educativo da escola, o trabalho de todos.

Importa, assim, estabelecer as condições gerais e os critérios para a atribuição do prémio e distintivo Escola CCC Médio Tejo, bem como os requisitos específicos a que devem obedecer as candidaturas.

Assim, determina a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do **PEDIME**, o seguinte:

Artigo 1.º

Programa Escola CCC Médio Tejo

O **Programa Escola CCC (Conhecimento, Competência e Cidadania) Médio Tejo** é um instrumento de atuação que visa promover os valores de cidadania em meio escolar.

Artigo 2.º

Placa Escola CCC Médio Tejo

1 - É criada a distinção assinalada por uma **Placa de Escola CCC Médio Tejo** destinada a reconhecer o contributo dado pelos estabelecimentos de educação e ensino que, através de projetos educativos, enquadrem **o exercício de uma cidadania baseada na paz, segurança, interajuda e igualdade de género**, fortalecendo o envolvimento da comunidade educativa no projeto da escola e da escola na comunidade, contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa.

2 – A **Placa de Escola CCC Médio Tejo** consiste numa placa a afixar numa parede da escola, com a data da concessão, sendo atribuída às escolas que foram alvo de prémios.

Artigo 3.º

Prémios

São criados **4 prémios** distribuídos por 4 categorias, dirigidas aos 1º/2º/3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário (regular e profissional), no âmbito das seguintes temáticas:

- Educação para a segurança, defesa e paz;
- Educação para a igualdade de género.

Estes prémios serão atribuídos sob a forma de **visitas de estudo de dois dias aos 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário e de um dia ao 1º ciclo**.

Artigo 4.º

Normativo

É aprovado o normativo de candidatura à atribuição da **Placa/Prémio de Escola CCC Médio Tejo**

ANEXO I

Regulamento de candidatura à atribuição da Placa/Prémio Escola CCC Médio Tejo

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objeto o procedimento de atribuição da **Placa/Prémio de Escola CCC Médio Tejo**, destinado a reconhecer o contributo dado pelos estabelecimentos de educação e ensino que, através de projetos educativos, que enquadrem o exercício de uma cidadania baseada na paz, segurança, interajuda e igualdade do género, fortalecendo o envolvimento da comunidade educativa no projeto da escola e da escola na comunidade, contribuem para uma sociedade mais justa e equitativa.

Artigo 2.º

Objetivos

- 1 - A criação da **Placa de Escola CCC Médio Tejo** visa, nomeadamente:
 - a) Reconhecer e fortalecer a escola como núcleo de cidadania ativa que, de forma empenhada e notória, desenvolva projetos que enquadrem o exercício de uma cidadania baseada na paz, segurança, interajuda e igualdade do género, fortalecendo o envolvimento da comunidade educativa;
 - b) Fomentar o sentido de pertença ao Médio Tejo;
 - c) Propiciar a troca de experiências e a articulação entre Escolas do Médio Tejo;
 - d) Divulgar as ações e os projetos de uma cidadania baseada na paz, segurança, interajuda e igualdade do género desenvolvidos pelas Escolas do Médio Tejo;
 - e) Incentivar a prática de uma cidadania baseada na paz, segurança, interajuda e igualdade do género;
 - f) Difundir as boas práticas e condutas com impacto na vida da escola e dos seus intervenientes, a valorização da cidadania ativa e o reforço da dignificação do meio escolar e da sociedade.

2 – A **Placa/Prémio de Escola CCC Médio Tejo**, é atribuída em função do contributo dado pela escola para o desenvolvimento de laços sociais dentro e fora dela, nomeadamente, através de:

- a) Práticas de apoio à comunidade escolar, com desenvolvimento de atividades e projetos enquadrados no projeto educativo de escola;
- b) Práticas de intercâmbio entre escolas que visem a partilha de experiências que contribuem para a melhoria do sucesso escolar e do bem-estar das respetivas comunidades locais;
- c) Práticas sustentáveis de desenvolvimento humano;
- d) Práticas organizadas de promoção de iniciativas baseadas na paz, segurança, interajuda e igualdade de género.

Artigo 3.º

Destinatários

São destinatários da atribuição da **Placa/Prémio Escola CCC Médio Tejo** todos os estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário.

Artigo 4.º

Candidatura

1 - A abertura de candidaturas é anunciada anualmente pela CIMT, mediante divulgação de Aviso de Abertura no seu site e junto dos AE's do Médio Tejo.

2 - O procedimento de candidatura à atribuição da **Placa/Prémio Escola CCC Médio Tejo** é submetido eletronicamente no sítio da Internet da CIMT, criado para o efeito, durante o mês de outubro de cada ano letivo.

3 - As candidaturas podem ser apresentadas pelos AE's (unidade orgânica) de cada escola (unidade educativa) concorrente.

4 - Cada um dos AE's referidos no número anterior apenas pode propor uma candidatura por cada ciclo de escolaridade.

5 - As candidaturas apresentadas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Descrição e justificação da proposta, com o máximo de 10 000 caracteres, referenciando os contributos específicos da escola nos domínios referidos no artigo 5.º do presente Regulamento;
- b) Breve descrição da proposta referida na alínea anterior para ser utilizada na divulgação pública, com o máximo de 1000 caracteres.

6 - A apresentação de candidaturas devidamente instruídas é feita anualmente até à data fixada no respetivo aviso de abertura.

7- O trabalho final deverá ser apresentado sob a forma de poster:

- Largura – 90 cm
- Altura –120 cm.

7.1 O poster deverá incluir: Introdução, Metodologia, Resultados, Conclusões e agradecimentos. Sendo um resumo ilustrado deve referir:

- o que foi realizado;
- como foi realizado;
- o que se recomenda ou se conclui;

7.2 Os resultados são o mais importante, devendo ser apresentados:

- Títulos para destacar objetivos, resultados, conclusões;
- Gráficos, figuras e textos (organizados em colunas com um máximo de 50 palavras), preferencialmente coloridos (evitando excesso de cores diferentes), bem distribuídos ao longo do poster.
- O texto deve ser visível a uma distância de dois metros, aproximadamente.

Artigo 5.º

Critérios de atribuição da distinção

Na atribuição **Placa/Prémio Escola CCC Médio Tejo** os projetos apresentados são avaliados por um júri que decide de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pertinência dos projetos;
- b) Experiências já desenvolvidas;
- c) Resultados alcançados;
- d) Número de pessoas abrangidas;
- e) Diversidade dos membros envolvidos;
- f) Sustentabilidade (viabilidade técnica e custos financeiros);
- g) Caráter inovador;
- h) Capacidade multiplicadora dos projetos;
- i) Durabilidade dos projetos.
- j). Respeito pelas regras do poster, previamente definidas.

Artigo 6.º

Composição e designação do júri

1 - A atribuição da **Placa/Prémio Escola CCC Médio Tejo** é da responsabilidade de um júri constituído por:

- a) Uma individualidade de reconhecido mérito nas áreas da cidadania, juventude e solidariedade social, que preside, indicada pela Presidente da CIMT;
- b) Os diretores dos CFAE do Médio Tejo;
- c) Os Delegados Regionais do Centro e LVT;
- d) Uma individualidade designada pela Presidente da CIMT com responsabilidades na área da Segurança;
- e) Uma individualidade designada pela Presidente da CIMT com responsabilidades na área da Igualdade do género;

2 - O júri é designado por despacho anual da Presidente da CIMT

Artigo 7.º

Competências do júri

1 - Ao júri compete, designadamente:

- a) Fixar a ponderação dos critérios relativos à seleção das candidaturas;
- b) Analisar as candidaturas apresentadas;
- c) Deliberar e fundamentar, por escrito, sobre a admissão e exclusão de candidaturas;
- d) Deliberar sobre a atribuição Placa/Prémio Escola CCC Médio Tejo.

2 - A deliberação sobre a atribuição da Placa/Prémio Escola CCC Médio Tejo é da exclusiva responsabilidade do júri.

3 - As deliberações do júri são definitivas, não sendo passíveis de recurso.

Artigo 8.º

Funcionamento do júri

1 - Para apreciar as candidaturas apresentadas, o júri reúne-se em instalações da CIMT, em datas a definir pelo presidente do júri, sempre que necessário, através de comunicação, por qualquer meio escrito a todos os elementos que o compõem.

2 - O júri só pode funcionar quando estiverem presentes na reunião pelo menos três dos seus membros.

3 - As deliberações do júri são tomadas por maioria dos votos, sendo que cada membro do júri tem direito a um voto.

4 - Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

5 - As deliberações de atribuição da **Placa/Prémio Escola CCC Médio Tejo**, bem como os respetivos fundamentos devem constar de ata lavrada para o efeito.

6 - As deliberações do júri são submetidas a homologação do CIMT

Artigo 9.º

Cerimónia de entrega da Placa/Prémio Escola CCC Médio Tejo

A **Placa/Prémio Escola CCC Médio Tejo** é atribuída em cerimónia pública pela Presidente da CIMT.

Artigo 10.º

Divulgação e utilização Placa Escola CCC Médio Tejo

A atribuição da **Placa Escola CCC Médio Tejo** confere à respetiva escola o direito de fazer uso do mesmo no âmbito dos elementos de identificação da sua imagem, designadamente, correspondência, publicações e sítios na Internet.

Artigo 11.º

Prémios

1. Os melhores trabalhos, de acordo com a pontuação atribuída pelo júri, serão premiados com uma visita de estudo de dois dias (2º/3º ciclos do EB e ES) e 1 dia (1º ciclo EB).

Artigo 12.º

Data e Forma de Divulgação dos prémios.

1. Os resultados dos prémios, serão divulgados após decisão, que ocorrerá na 1ª semana após a interrupção letiva da Páscoa.
2. Os prémios serão divulgados em cerimónia organizada para o efeito, no Site da Internet da CIMT e em jornais e rádios.

Artigo 13.º

Realização da visita de estudo

1. A visita de estudo realizar-se-á no final do ano letivo, em data e local de destino a definir pelo Júri ouvidos os responsáveis pela elaboração dos trabalhos premiados.

Artigo 14.º

Apoio logístico

O apoio logístico necessário ao exercício das competências que estão cometidas ao júri é prestado pela CIMT.

Artigo 15.º Encargos

Os encargos relativos ao apoio logístico e à atribuição do prémio, bem como aquisição das Placas Escola CCC Médio Tejo, previstos no presente regulamento são suportados pela CIMT, no âmbito do PEDIME, Medida 2.50 - Eixo 2.